



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000  
Telefax (027)3753-1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 1.015/2015**

Publicado Antes

em 14 / 07 / 15

**Abre crédito especial, e inclui item no PPA e na LDO do exercício 2015, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO de 2015 o seguinte item

**- Construção de muro com alambrado na escola EMPEF Córrego das Flores**

**Art 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial, no valor de ate R\$ 41 000,00 (Quarenta e um mil reais) com a seguinte classificação orçamentaria

070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

019 – Ensino regular

1 143 – Construção de muro com alambrado na EMPEF Corrego das Flores

44905100000 – obras e instalações \_\_\_\_\_ R\$ 41 000,00

**Fonte de Recurso**

16050000 – royalties do petroleo estadual

**Art 3º** - Os recursos para cobertura do referido credito, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria

0999999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

9 999 – Reserva de Contingência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000  
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

99999900000 – Reserva de Contingência \_\_\_\_\_ R\$ 41 000,00

**Fonte de Recurso**

10000000 – recursos ordinarios \_\_\_\_\_ R\$ 41 000,00

**Art 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO para 2015

**Art 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos  
10 dias do mês de julho de 2015

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal